



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

## RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA DO SR. DEPUTADO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AU KAM SAN

Por determinação das ordens de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita, de 2 de Maio de 2014, apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 376/E314/V/GPAL/2014, datado de 5 de Maio de 2014, e recebido pelo GCE em 7 de Maio de 2014, cumpre-nos responder o seguinte:

Sendo a energia eléctrica a principal fonte energética de consumo em Macau, é bastante importante a garantia do seu fornecimento seguro e estável. Face ao considerável aumento do consumo de electricidade verificado na última década e tendo ainda em conta a falta de recursos territoriais de Macau e os desafios da questão ambiental, a Administração as devidas políticas e medidas para o efeito, que compreendem o aumento da importação de electricidade da China Continental e a não construção em Macau de nova central termoeléctrica. Além disso, está ainda em ser planeado a demolição da Central Termoeléctrica de Macau, localizada na Rua dos Pescadores, e a desocupação do terreno para demais finalidades, quando estiverem reunidas as condições para o efeito, sendo somente mantido a Central Termoeléctrica de Ká Hó como única instalação termoeléctrica em termos de funções estratégicas de produção de electricidade.

Em harmonia com a desactivação da Central Termoeléctrica de Macau, será primeiramente necessário proceder a beneficiação e estabilização da rede e das infra-estruturas de distribuição de electricidade, no sentido de aumentar a distribuição de energia eléctrica. Actualmente, estão em curso a obras de reformulação estrutural da rede de distribuição de electricidade local e antes da sua conclusão a Central Termoeléctrica de Macau se destinará como gerador de reserva em caso de emergência, no sentido de garantir um fornecimento seguro e estável de electricidade.

No que refere às demais finalidades adequadas do terreno onde actualmente está construído a aludida central termoeléctrica, nomeadamente para a execução de acessos viários, infra-estruturas e serviços públicos, a Administração e a CEM manterão os canais de diálogo e com base nas disposições da concessão exclusiva e em articulação com a política energética e de gestão de solos da Administração, o aludido terreno será



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

revertido à RAEM.

Segundo as condições urbanísticas inicialmente definidas, o terreno situado na Rua dos Pescadores, onde actualmente se encontra construído a actual Central Termoeléctrica, será reservado para a construção de habitação pública. Contudo, o aludido terreno não poderá ser aproveitado em curto espaço de tempo devido a certos factores, mas independentemente deste facto, a Administração irá paralelamente por um lado procurar agilizar com a maior brevidade possível estes procedimentos e por outro lado dar início à elaboração da concepção e do projecto das respectivas infra-estruturas, de modo a que quando estiverem reunidas as condições para o aproveitamento do terreno possa ser de imediato dado início à sua construção. Segundo a área edificandi do terreno, será possível segundo as estimativas proporcionar cerca de 1.000 fracções habitacionais com um ABC de 80 m<sup>2</sup>.

No que refere aos demais terrenos que reúnam as condições para serem revertidos, a Administração irá segundo o plano urbanístico e a localização concreta dos terrenos, articular com a necessidade do desenvolvimento socio-económico de Macau e as diversas condições de aplicação da política de habitação pública, assim como realizar o estudo quanto ao destino final destes terrenos, em particular em termos de realização de estudo de viabilidade focada na construção de habitação pública.

Macau, aos 04 de Junho de 2014.

O Director dos Serviços,

Jaime Roberto Carion